

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1532
Sbastião Antonio Alves

Reclamante

Cravo Branco

Reclamado

Local: Recife

Data: 19.11.51

N.º 3064

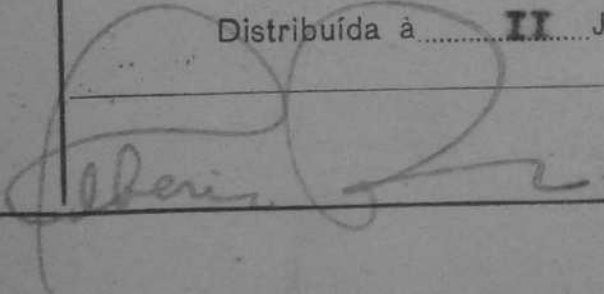
Objeto

Av. Previo, Ind, Serias e Hs. Ex res.

Espécie: ~~Escritas~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento


Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Novembro de 19 51.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação

e julgamento do Recife SEBASTIÃO ANTONIO ALVES

[Reclamante]

Servente

[Profissão]

Solteiro

[Estado Civil]

Brasileiro

[Nacionalidade]

Rua 4, 538 - Estancia

[Residência]

associado do sindicato

portador da C. P. - Nº _____, série _____, e apresentou a seguinte

reclamação contra CRAVO BRANCO

[Reclamado]

_____, domiciliado na Rua 4 - Nº 538 - Estancia

[Rua e Número]

[Atividade]

Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de 21 de fevereiro de 1949 a 17 de Novembro de 1951 com o salário mensal de Cr. \$ 350,00; que trabalhava diariamente sem folgas semanais nem horario normal de trabalhado, sendo que sempre trabalhou varias horas a mais diárias sem percepção das mesmas; que tendo pedido para descansar no domingo, 18 do corrente, foi por isso demitido. Reclama o pagamento de Cr. \$ 350,00 de um mês de aviso prévio, Cr. \$ 1.050,00 de indenização de três anos e Cr. \$ 702,00 de dois periodos de férias, sendo o primeiro em dobro, pois nunca as gosou, dando a sua reclamação o valor total de Cr. \$ 2.102,00 além das horas extraordinarias a serem apuradas pela Junta.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes
testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por
mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

Sebastião Antonio Alves

Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar,
logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 2 dias do mês de Janeiro do ano de mil novicen-
tos e cinquenta e 52 nesta cidade do Recife às 16,00 horas, na sala
de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante
Sebastião Antônio Alves

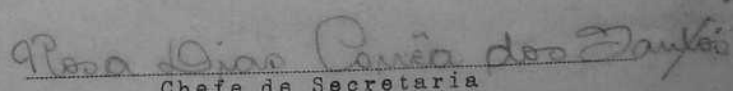
RECLAMANTE

, para o Julgamento da
Reclamação que apresentou contra Gravo Branco

foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclama-
ção, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas
pelo Reclamante na importância de Cr\$ 159,50, inclusive a taxa de Ed. e
Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do
pedido, Cr\$ 2.200,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado
pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.


Presidente


Chefe de Secretaria